

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Portway, empresa do Grupo ANA (entregue à multinacional VINCI), avançou com o despedimento coletivo de 83 trabalhadores. Este despedimento faz parte de um processo mais vasto, concertado entre as diversas multinacionais a quem os sucessivos governos entregaram o sector aéreo nacional. Um processo que tem como objetivo intensificar a exploração dos trabalhadores portugueses para aumentar o lucro que o seu trabalho gera a estas multinacionais.

Este despedimento, realizado pela Portway na sequência de uma ação concertada entre a VINCI e a Ryanair, é claramente ilegal, como o próprio Governo já reconheceu por mais de uma vez. Ele teve um objetivo central, completamente inaceitável à luz da lei portuguesa: chantagear os trabalhadores e os seus sindicatos a aceitarem um contrato coletivo escravagista. Este despedimento revela-se ainda ilegal por várias razões processuais, nomeadamente pelo facto de a empresa estar a despedir trabalhadores efetivos – ao mesmo tempo que mantém um corpo permanente de centenas de trabalhadores precários. Como ficou claramente demonstrado nos últimos meses, este despedimento não tem qualquer base económica. Destina-se pura e simplesmente a provocar o medo no conjunto dos restantes trabalhadores, para assim facilitar a chantagem para aceitarem reduções de salários e direitos.

Os trabalhadores, juntamente com os Sindicatos que resistiram à chantagem, continuarão a resistir a este despedimento e à aplicação deste Acordo de Empresa. Ao fazê-lo, estão a combater o modelo de precariedade e baixos salários que as multinacionais lhe querem impor ao povo português. Mas o Governo não pode estar indiferente ao caminho que a multinacional VINCI está a trilhar. E não se diga que o Governo é impotente para travar este tipo de processos. O Governo pode, desde que queira, travar este despedimento. Desde logo porque a multinacional explora uma concessão pública e um conjunto de infraestruturas públicas; porque a multinacional está a negociar com o Governo a utilização de mais infraestruturas públicas e de avultados recursos públicos; porque as multinacionais estão obrigadas ao cumprimento da lei, e

o Governo tem os instrumentos para tornar mais efetivo esse cumprimento (como aliás consta da Resolução n.º 78/2016, aprovada na Assembleia da República sobre o sector do Handling).

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo o seguinte:

1. Que vai o Governo fazer para travar este (novo) despedimento coletivo protagonizado pela multinacional Vinci?
2. Face aos inúmeros casos de práticas abusivas e incorretas, do qual o acima exposto é exemplo, considera ou não o Governo que estão reunidas condições para iniciar o processo de retirada da concessão pública em que a multinacional em causa evidencia tais situações?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 7 de Setembro de 2016

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)